

DECRETO Nº 3.227/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício nº 405/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, capeando cópia da ata de reunião do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus - COVID-19,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Cemitério Municipal no dia 02/11/2020, dia de finados, das 06h00min às 19h00min, para visitação aos túmulos, devendo ser obedecidos os protocolos de segurança, como a obrigatoriedade do uso de máscaras e disponibilização de álcool em geral para os visitantes.

Art. 2º - Fica proibido qualquer tipo de comércio ambulante nas imediações do Cemitério Municipal, bem como em toda extensão da Av. João da Silva Cravo, exceto os estabelecimentos comerciais que possuírem Alvará de Funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal